



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.366, 26 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

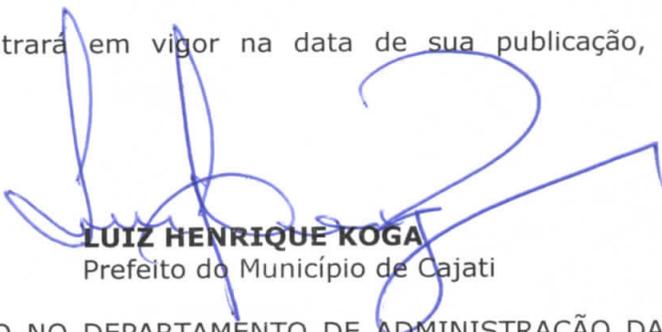
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, sem encargo Imóvel Urbano, Lote 01, Quadra F, localizado na Rua Araçá, s/n, Bairro Vila Antunes, com área construída de 33,47m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis - CRI da Comarca de Jacupiranga/SP, pela Matrícula nº **32.758**, com a seguinte descrição e confrontação (*de quem olha da Rua para o terreno*): **Frente:** 37,86m em reta + 9,49m em curva com raio de 8,78m, confrontando com a Rua Araçá; **Fundos:** 45,04m + 13,96m, confrontando com a área remanescente da Prefeitura Municipal de Cajati; **Lado Direito:** 23,83m em reta + 16,82m em curva com raio de 79,22m, confrontando com a Rua Aroeira; e **Lado Esquerdo:** 46,73m, confrontando com a propriedade de Darci Mario Ongarato, com a área total de **2.155,16 m²**.

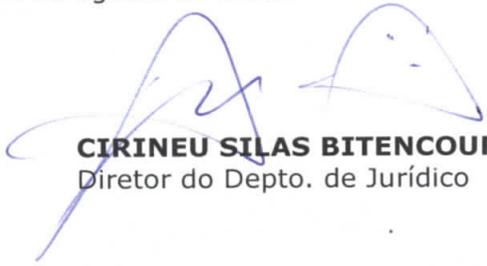
Art. 2º O imóvel será doado ao Município de Cajati, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de agosto de 2015.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. de Jurídico